

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, nº 36, Condomínio Parque Cedros, Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Morumbi, nº 8234, 3º andar, CEP 04.703-901, Bairro de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0001-19, neste ato através de seu representante legal, conforme contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo de Rerratificação ao Contrato de Locação de Equipamentos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**DISPOSIÇÕES:**

1.1 – Diante de erro material na qualificação da contratada no preâmbulo contratual bem como no primeiro termo aditivo, resolvem as partes alterar os dados de qualificação da parte **CONTRATADA**, em alinhamento das informações prestadas no processo seletivo de contratação, que passará a ter a seguinte redação:

(...) **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Morumbi, nº 8234, 3º andar, CEP 04.703-901, Bairro de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0001-19, neste ato através de seu representante legal, conforme contrato social, doravante denominada **CONTRATADA** (...)

1.2 – As alterações passam a vigorar desde a assinatura do contrato original, 30/08/2022, tendo em vista que os serviços sempre foram prestados pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, ora **CONTRATADA**, havendo apenas erro na indicação dos dados de qualificação da empresa.

1.3 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

Recife/PE, 05 de abril de 2023 .

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2023-08-21 15:54:03 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

**UPA IGARASSU**

Signed by:Cristiane Ribeiro Saturnino  
Signed at:2023-08-15 16:41:01 -03:00  
Reason:Witnessing Cristiane Ribeiro Sat

Cristiane Ribeiro Saturnino



**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Testemunhas:

Signed by:André Meira  
Signed at:2023-04-11 11:53:48 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira

Signed by:Heitor Ataíde  
Signed at:2023-06-12 11:13:06 -03:00  
Reason:Witnessing Heitor Ataíde

Nome: André Meira



Nome: Heitor Ataíde



CPF/MF:

CPF/MF:

Signed by:Analice Fernandes  
Signed at:2023-04-11 12:04:10 -03:00  
Reason:Witnessing Analice Fernandes

Analice Fernandes



Signed by:Thalyta Santos  
Signed at:2023-04-11 12:07:28 -03:00  
Reason:Witnessing Thalyta Santos

Thalyta Santos

